

ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 06539953/2021
Interessado: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL**
Objeto da Parceria: “Ceará Natal de Luz 2021”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**Ceará Natal de Luz 2021**”, que acontecerá entre 25/11/2021 e 23/12/2021, pretende promover uma programação híbrida, composta por apresentações em formato presencial/itinerante e formato digital, contando com apresentações artístico culturais tais como espetáculos teatrais, concertos de música instrumental e erudita, com cantores líricos, corais infantil e adulto e com repertório musical de clássicos natalinos, reacendendo o verdadeiro espírito natalino, além de uma decoração natalina encantadora, instalada em diversos logradouros da cidade, fazendo com que a população vivencie a essência do período natalino, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a entidade **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL**, detém exclusividade na realização do evento “**Ceará Natal de Luz**”, o que se comprova por meio do Certificado de Registro de Marca nº 907026540, com vigência até 02/01/2028, bem como através da Lei Municipal Nº 10.045, de 05 de junho de 2013, a qual inclui o evento no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 01/2020, o qual foi autorizada a transferência de recurso por meio da Lei Estadual nº 17.348/2020, pelo Termo de Fomento nº 47/2019, sendo autorizada a transferência de recurso através da Lei Estadual nº 16.933/2019, por meio do Termo de Fomento nº 73/2018, sendo autorizada a transferência de recurso através da Lei Estadual nº 16.675/2018, pelo Termo de Fomento nº 72/2017, o qual foi autorizada a transferência de recurso por meio da Lei Estadual nº 16.436/2017, além do Fomento nº 43/2016, Convênio nº 161/2015, Convênio nº 158/2014 e Convênio nº 160/2013.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0**.

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 06539953/2021, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**Ceará Natal de Luz 2021**”, a realizar-se entre os dias 25/11/2021 e 23/12/2021, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 24 de Setembro de 2021.



Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil